

DECRETO Nº 4.240, DE 25 DE JUNHO 2015.

“Regulamenta a Lei nº 4.436 de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.436 de 23 de junho de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.123.0007.2010.0000	Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 74 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 220.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Gabinete e Assessoria
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 12 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 60.000,00

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.1003.0000	Reforma e Ampliação do Paço Municipal
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 26 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 5.000,00

02 04 02 DIVISÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0004.2005.0000	Manutenção na Prevenção e Combate a Sinistros
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
Ficha 38 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 5.000,00

06.182.0004.2005.0000	Manutenção na Prevenção e Combate a Sinistros
-----------------------	---



3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil
Ficha 39 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

06.182.0004.2005.0000 Manutenção na Prevenção e Combate a Sinistros
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 40 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 5.000,00

02 04 03 DIVISÃO DE TRÂNSITO

06.181.0005.2006.0000 Manutenção da Divisão de Trânsito
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 50 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 2.000,00

02 05 01 DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0007.2008.0000 Manutenção da Divisão de Finanças
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 58 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 60.000,00

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0011.2012.0000 Atenção na manutenção Frota Municipal
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 92 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 5.000,00

26.782.0042.2017.0000 Atendimentos nos serviços de Transporte Rodoviário
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 108 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 50.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais
3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
Ficha 169 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 5.000,00

02 10 01 GABINETE DE GOVERNO - AGRICULTURA

04.122.0026.1024.0000 Reforma da Secretaria Municipal de Agricultura
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 308 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 5.000,00

02 10 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.0027.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 316 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 2.000,00

02 11 02 DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente



4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 342 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 5.000,00

02 13 03 DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Cultura
3.3.50.41.00 Contribuições
Ficha 418 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 5.000,00

02 13 04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.661.0038.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 424 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra